Medicamentos são disponibilizados em várias farmácias por meio da Prefeitura de Valadares

Hoje (20) é comemorado o Dia do Farmacêutico. A data foi instituída com a criação da Associação Brasileira de Farmacêuticos (ABF), que, em 1916, era a maior instituição representativa da categoria no país. A fim de unificar a comemoração e dar mais visibilidade e reconhecimento a esses profissionais que buscam a cura e a melhoria da qualidade de vida da sociedade, o Conselho Federal de Farmácia, por meio da resolução nº 460, de 23 de março de 2007, reconheceu o dia 20 de Janeiro como o Dia do Farmacêutico.

Em Valadares, a Assistência Farmacêutica (AF) do sistema público de saúde atende a área urbana e os distritos do município e tem por objetivo promover, cuidar e recuperar a saúde da população por meio do fornecimento de medicamentos, que devem ser tomados de maneira consciente, seguindo sempre prescrição médica. “A cada dia que passa os profissionais da área estão mais focados no paciente e não necessariamente no medicamento e na doença, o que faz com que o papel do farmacêutico seja cada vez mais importante na sociedade, seja orientando sobre o uso racional dos medicamentos ou quanto aos hábitos de vida saudável que contribuem para uma melhor qualidade de vida e para a prevenção de doenças. Quero parabenizar a todos os farmacêuticos do município pelo seu dia”, declarou a coordenadora da AF Melise Rocha Ferreira Bragança.

Quem pensa que o trabalho nesse setor limita-se apenas à distribuição dos medicamentos está muito enganado. Antes que as pessoas tenham acesso a eles, há todo um processo: primeiro, os medicamentos previamente selecionados são adquiridos por meio de licitação; em seguida, armazenados; e, depois, tem a distribuição programada. Por fim, são dispensados aos destinatários finais, que são orientados quanto à posologia e demais orientações relacionadas à atenção farmacêutica – tudo isso para proporcionar mais qualidade de vida aos pacientes.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

Em 2012, a equipe da AF era formada por sete profissionais. Em 2014 este número subiu para 15, sem contar os farmacêuticos do Hospital Municipal e do Laboratório. No âmbito do SUS, em Governador Valadares, a AF conta com as seguintes unidades de atendimento farmacêutico:

Farmácia Central / Policlínica Municipal

Quem circula pela região hospitalar comumente se depara com uma fila na porta da Farmácia Central. No local, são realizados aproximadamente mil atendimentos por dia, o que, em um mês, significa 20 mil pessoas em busca de medicamentos.

O que a maioria da população não sabe é que vários desses medicamentos encontram-se disponíveis nas unidades de saúde mais próximas de casa, na Farmácia Popular do Brasil e nas farmácias particulares conveniadas com o programa do governo federal Aqui tem Farmácia Popular. A busca pelos medicamentos nesses locais poderia evitar transtornos, idas desnecessárias ao centro da cidade e perda de tempo na fila. Para saber se há ou não o medicamento de que você precisa, basta ir à unidade de saúde mais perto de sua casa e consultar a lista de remédios disponíveis na farmácia de lá.

Tem direito aos medicamentos disponíveis na Farmácia Central os usuários da Atenção Básica e do Componente Estratégico que morem nas zonas rural e urbana de Valadares, mediante a apresentação da receita médica original, juntamente com a cópia, cartão SUS e comprovante de residência. A dispensação ocorre para tratamento de 30 dias e a validade da receita segue a prescrição dos medicamentos.

Funcionamento: segunda a sexta-feira, 8 às18h | Rua São João, 344 –Centro.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

Farmácia Popular do Brasil

Criado pelo governo federal, o programa Farmácia Popular do Brasil amplia o acesso aos medicamentos para as doenças mais comuns entre os cidadãos, como diabetes, hipertensão arterial, entre outras. O programa possui uma rede própria de farmácias em vários municípios do Brasil – aqui, ele é vinculado à Prefeitura de Valadares. Nesse serviço são atendidas tanto receitas do SUS, quanto particulares. Apresentando a receita e o CPF do titular, o remédio sai de graça ou é vendido pelo seu valor de custo, representando um desconto de até 90% do valor de mercado. Veja a lista de medicamentos disponíveis na Farmácia Popular **AQUI**.

Funcionamento: segunda a sexta, de 8 às 18h, e sábado, de 8 às 12h | Rua Marechal Deodoro, 368 – Centro.

Postos de Medicamentos nas Unidades de Atenção Primária (ESF, UAPS e zona rural)

Para que os medicamentos não fiquem centralizados em um único local e estejam acessíveis aos usuários, as unidades de saúde do município contam com dispensários onde os fármacos são armazenados. Para se ter direito ao medicamento, basta apresentar a receita original, cópia e o cartão SUS. As Unidades de Atenção Primária são apoiadas pelos farmacêuticos do Núcleo de Assistência a Saúde da Família (NASF), que, além de se responsabilizarem pelos pedidos, armazenamento e conservação dos medicamentos, ainda promovem práticas interativas como *lian gong*, auriculoterapia, entre outras.

Funcionamento: segunda a sexta-feira, das 7 às 17h.

O serviço conta ainda com a Central de Abastecimento Farmacêutico do Almoxarifado Central (responsável pelo recebimento, armazenamento, conservação e distribuição dos medicamentos padronizados na Secretaria Municipal de Saúde do município), a Farmácia da

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

Saúde Mental (pacientes encaminhados das Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família que realizam acompanhamento psiquiátrico no CERSAM, CAPS-AD, CAPS-I e AMBULATÓRIO), Farmácia do CRASE (pacientes com DST/AIDS e hepatites virais) e Farmácia do CREDEN-PES (pacientes cadastrados no centro de referência para tratamento e acompanhamento da hanseníase, tuberculose e leishmaniose).

Visite o site da Prefeitura Municipal e fique por dentro do que acontece em nossa cidade www.valadares.mg.gov.br.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

Secretaria de Administração

Departamento de Comunicação e Serviços Gerais

Publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo

LICITAÇÕES

SMS

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 000206/2014 - AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - O Município de Governador Valadares/MG torna público o Aviso de Resultado de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 000206/2014, do Tipo Menor Preço Por Item, referente ao registro de preços visando à aquisição de Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT), mobiliários, eletrodomésticos, materiais médico- hospitalares e afins destinados à estruturação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)III do Município de Governador Valadares. Respeitada a classificação obtida no certame registra-se os seguintes preços às licitantes: Biomaster Equipamentos Hospitalares Ltda item 1 no valor de R$36,80, item 4 no valor de R$2.000,00, item 5 no valor de R$2.750,00, item 9 no valor de R$2.100,00, item 10 no valor de R$27,00, item 11 no valor de R$27,00, item 12 no valor de R$41,50, item 13 no valor de 70,20, item 14 no valor de R$118,00, item 15 no valor de R$17,50, item 20 no valor de R$165,00 e item 25 no valor de R$682,50 no valor total de R$25.230,40,Brasil Informatica e Tecnologia Ltda, item 18 no valor de R$84,30 no valor total de R$3.372,00, Comercial Dutra & Souza Ltda, item 26 no valor de R$1.600,00 no valor total de R$3.200,00 e Salles & Martins Com de Mat Med Hosp Ltda item 21 no valor de R$16,90, item 22 no valor de R$18,9000, item 23 no valor de R$12,00 e item 24 no valor de R$14,90 no valor total de R$7.187,50. Os itens 2,3,6,7,8,16,17,19,28 e 29 não foram registrados. O resultado encontra-se disponível integralmente através do site www.valadares.mg.gov.br//Serviços//Licitação. Governador Valadares, 19 de janeiro de 2015. Kátia Barbalho Diniz Costa - Secretária Municipal Saúde.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Câmara Municipal de Governador Valadares (Processo n° 723/2014).Pregão n.º 08/2014. Extrato do Contrato – Objeto:Contratação empresa especializada para fornecimento e administração de Cartão Alimentação Magnético, na forma de CRACHÁ, para os servidores da Câmara Municipal – Contratada: Bigcard Administradora de Convênios e Serviços Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93 que ofertou a menor Taxa Negativa - 1,38% (menos umvírgula trinta e oito por cento) sobre o valor disponível para contratação.Governador Valadares, 19 de janeiro de 2015 – Vereador Adauto Pereira da Silva – Presidente.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 27337/14-6 instaurado através da Portaria nº 5.023 de 20 de novembro de 2014, que tem como objetivo de apurar o **ABANDONO DE CARGO**, faz saber a CARLOS HENRIQUE JAQUES DA SILVA – matrícula 638498, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Público, em estágio probatório, lotado na E. M. Vereador Hamilton Teodoro, Secretaria Municipal de Educação, encontrando-se faltoso desde 21 de fevereiro de 2014, e não tendo se apresentado até a presente data, fica incurso nas sanções dos artigos 35 do Estatuto do Funcionário Público Municipal de Gov. Valadares (EFPGV), Lei nº 2.097 de 07 de Junho de 1974. E Constando dos autos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, **CITADO (A)** para no dia 12 de fevereiro de 2015, as 09hs30min, comparecer sob pena de revelia, perante à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, situada à Rua Marechal Floriano, nº 905, 1º Andar, Sala 09, Gov. Valadares/MG., a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do indiciado, conforme manda a Lei nº 2.097 (art. 238 § único) é expedido o presente Edital, a ser publicado no órgão oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, com intervalo de 08 dias.

Fica **citado** também, para na condição de indiciado, podendo se fazer assistir por advogado, acompanhar toda a instrução do processo, bem como, para no prazo de 10 dias, a contar da data da audiência de interrogatório, oferecer defesa em face das imputações que lhe são feitas, podendo arrolar testemunhas, ao máximo de 03, requerer provas que entender de direito, sob pena de revelia.

Gov. Valadares, 06 de janeiro de 2015

_____
Aurora Maria de Queiroz Thebit
Presidente da Comissão

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

O Secretário Municipal de Educação de Governador Valadares, no uso de suas atribuições legais defere os pedidos de mudanças de lotação. Com efeito, a partir de 01/02/2015.

Servidor	Matrícula	Cargo	Escola	Nova Lotação
Lourdes da Silva Balbuino	559709	SMA	E. M. Pio XII	E. M. Santos Dumont
Raquel Minervina de Aquino	559920	SMA	E. M. Pio XII	Cmei Dom Hermínio Malzone Hugo
Reny Miranda de Abreu	559954	SMA	Cmei Dom Hermínio Malzone Hugo	E. M. Jardim Kennedy (a partir de 01/01/2015)
Waldilene Mara da Silva	563960	M II	Cesei Raio de Luz	Cmei Dona Maria Souto

Jaider Batista da Silva

Secretário Municipal de Educação

Daniel Rômulo de Carvalho Rocha

Diretor do Departamento de Organização Escolar

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

ATOS NORMATIVOS – DRH - SMA

ATO DE SUBSTITUIÇÃO

Nagel Medeiros Aguiar

A Prefeita Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a constante do art. 52, III, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE designar e por este ato designa o (a) servidor (a**) Nagel Medeiros Aguiar,** matricula 98060 em substituição à **Áurea Nardely de Magalhães Borges,** no cargo de **Secretária Municipal**, lotado (a) no (a) **Secretaria Municipal de Comunicação e Mobilização Social**, no período de **08 de Janeiro de 2015 a 06 de Fevereiro de 2015**, por estar o (a) o (a) último (a) em gozo de suas férias regulamentares.

Governador Valadares, **15 de Janeiro de 2015**.

ELISA MARIA COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDETE DA COSTA E FREITAS
Secretária Municipal de Administração

Ato **98**/Livro **175**/2015

Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município em ____/____/_____.

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

CANCELA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NEUZA LOPES CUNHA

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2.009,

RESOLVE cancelar e por este ato cancela a averbação de **756 (Setecentos e cinqüenta e seis)** dias de serviços prestados à (ao) **FUSHOSP – Fundação Serviço Hospitalar de Governador Valadares** e **3.812 (Três mil, oitocentos e doze)** dias de serviços prestados à (ao) **Iniciativa Privada,** comprovadas em certidão emitida pelo (a) INSS, conforme ato/101/livro/133/2008 emitido em 20 de Outubro de 2008.

Governador Valadares, 13 de Janeiro de 2.015

Juliano Souza Gusmão
Diretor de Departamento de Recursos Humanos - interino
Matrícula: 1411948

DEP. REC. HUMANOS-SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município

Em...../...../.....

.....

Funcionário

ato/74/livro/175/2015

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NEUZA LOPES CUNHA

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, por subdelegação de competência conferida pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 3.507 de 09 de janeiro de 2.009;

RESOLVE conceder e por este ato concede a averbação de **756 (Setecentos e cinqüenta e seis)** dias de serviços prestados à (ao) **FUSHOSP – Fundação Serviço Hospitalar de Governador Valadares** e **3.809(Três mil, oitocentos e nove)** dias de serviços prestados à (ao) **Iniciativa Privada**, comprovadas as contribuições em certidão emitida pelo INSS, nos termos do art. 80, alínea(s) *"e"* e *"h"* da Lei Municipal nº 2.097/1974, com a redação dada pela Lei Complementar nº 10, de 26/06/98, ao (à) servidor (a) municipal **Neuza Lopes Cunha – matrícula 503215,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Governador Valadares, 13 de Janeiro de 2.015

Juliano Souza Gusmão
Diretor de Departamento de Recursos Humanos - interino
Matrícula: 141194

DEP. REC. HUMANOS-SMA
Foi publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município

Em...../...../.....

.....

Funcionário

ato/75/livro/175/2015

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.